

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1155 – PÁG. 01 – QUINTA-FEIRA – 31.01.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[Praça da Bandeira, 47- Fone \(43\) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr](#)
[CNPJ / MF 76.958.974/0001-44](#)

DECRETO Nº 024/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 79, com área de 145.200,00M², passando para do Lote de Terras sob Nº 79 com área de 29.040,00M², Lote de Terras sob Nº 79/A com área de 29.040,00M², Lote de Terras sob Nº 79/B com área de 29.040,00M², Lote de Terras sob Nº 79/C com área de 29.040,00M² e Lote de Terras sob Nº 79/D com área de 29.040,00M², situados na Gleba Orle, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica APROVADO o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 79, com área de 145.200,00M², passando para do Lote de Terras sob Nº 79 com área de 29.040,00M², Lote de Terras sob Nº 79/A com área de 29.040,00M², Lote de Terras sob Nº 79/B com área de 29.040,00M², Lote de Terras sob Nº 79/C com área de 29.040,00M² e Lote de Terras sob Nº 79/D com área de 29.040,00M², situados na Gleba Orle, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de MOACIR MILESKI E OUTROS, CPF Nº 257.495.449-15, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto revoga o Decreto 235/2015, datado de 09/10/2015, publicado no Diário Oficial de Sabáudia sob Nº D.O.472-2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA
Prefeito Municipal em exercício

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1155 – PÁG. 02 – QUINTA-FEIRA – 31.01.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

Os candidatos relacionado abaixo classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 – EDITAL nº 003/2018, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 01/02 à 05/02 de 2019, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

NOME	CARGO
PATRICIA FABIANA DE ALMEIDA	EDUC. INFANTIL
ELEN SCOCCA RESENDE CRUZ	PROFESSOR
DAIANE RETAMEIRO	PROFESSOR
PAULA GRAZIELE PRATES	PROFESSOR
ALEXANDRA CRISTINA SANTOS LORENZZETI	PROFESSOR
IVONETE APARECIDA FURLAN RODRIGUES	PROFESSOR
JULIANA RAGUSO CORREA LOPES	PROFESSOR
MARIANE NAVARRO MASQUETE	PROF. EDUCAÇÃO FISICA
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	PROF. EDUCAÇÃO FISICA
ANA PAULA MOREIRA	MONITORA DE CRECHE
ELEN SCOCCA RESENDE CRUZ	MONITORA DE CRECHE
DAIANE RETAMEIRO	MONITORA DE CRECHE
JULIANA RAGUSO CORREA LOPES	MONITORA DE CRECHE

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1155 – PÁG. 03 – QUINTA-FEIRA – 31.01.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DENISE VANESSA COSTA	MONITORA DE CRECHE
VIVIANE OTONI	MONITORA DE CRECHE

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA

-Prefeito em Exercício-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1155 – PÁG. 04 – QUINTA-FEIRA – 31.01.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 025/2019

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público-Processo Seletivo Simplificado (PSS)

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido a senhora ALESSANDRA SGORLON, portadora da cédula de identidade RG nº 10.251.720-2 SSP/PR, do cargo de PSICOLOGO/NASF, contratada pelo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS aberto pelo Edital nº. 002/2017, conforme Protocolo nº 060/2019 a partir do dia 31/01/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA
-Prefeito em Exercício-